



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.695 de 10 de Junho de 1987.

Ementa: Prorroga até o dia 31.05.1988, o prazo concedido para início das obras do prédio da agência desta cidade do Banco do Nordeste do Brasil S/A, em terreno doado por esta municipalidade, constante no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.601 de 01.06.84.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31.05.1988, o prazo concedido ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, BNB, para início das obras de construção da sede própria de sua agência desta cidade, em terreno doado por esta municipalidade, através da Lei nº 1.601, de 01.06.1984, prazo esse fixado no Artigo 3º da citada lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 10 de Junho de 1987.

João Rodrigues Granja

- Presidente

José Iremar Alves Modesto

- 1º Secretário

José Freire Bihum

- 2º Secretário